



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

A título introdutório, tem-se que o presente documento caracteriza etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos e informações para a contratação de solução destinada a atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Administração.

O objetivo principal deste documento é expor detalhadamente a necessidade a ser satisfeita e identificar no mercado a melhor solução para atendê-la, em observância às normas e princípios que regem a Administração Pública.

A elaboração deste documento é norteadada pelas disposições do art. 6º, inciso XX, e 18, §1º, ambos da Lei Federal n. 14.133/2021.

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Nº Processo Administrativo: 055/2026 – Dispensa de Licitação nº 023/2026

Área Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Administração

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (art. 18, §1º, inciso I)

A presente contratação visa à realização da 2ª revisão programada de 20.000 km dos 05 (cinco) veículos Volkswagen Polo Track, placas TYU6G49, TYU6G65, TYU6G78, TYU6G84 e TYU6G97, bem como da manutenção complementar do veículo placa TYU6G49 (substituição de pastilhas de freio dianteiras e de 02 (dois) pneus, com serviços correlatos), com fornecimento de peças, insumos, materiais e mão de obra, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, bem como da Secretaria Municipal de Administração do Município de Araponga.

Os veículos em questão são utilizados diariamente na execução de atividades administrativas, operacionais e de apoio aos serviços públicos municipais, especialmente em deslocamentos institucionais, transporte de servidores, atendimentos externos e suporte às ações desenvolvidas pelas referidas Secretarias, estando sujeitos ao desgaste natural decorrente do uso contínuo. Dessa forma, torna-se indispensável a realização periódica das revisões preventivas, em conformidade com as recomendações técnicas do fabricante, a fim de garantir o pleno funcionamento, a segurança, a conservação e a manutenção da garantia dos veículos.

A realização da 2ª revisão de 20.000 km, condição para a manutenção da garantia de fábrica, bem como da manutenção complementar do veículo placa TYU6G49, é essencial para assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços públicos prestados pelas Secretarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com



Municipais de Saúde e Administração, evitando falhas mecânicas, paradas inesperadas e custos futuros decorrentes da ausência de manutenção preventiva.

Quanto ao veículo placa TYU6G49, a inspeção realizada pela concessionária apontou, além da revisão programada, a necessidade de substituição das pastilhas de freio dianteiras e de 02 (dois) pneus 185/65R15, com os serviços correlatos de remoção e instalação de rodas, exame e complementação do fluido de freio e alinhamento de direção. Tais itens decorrem de desgaste natural, não são cobertos pela garantia de fábrica nem integram o plano de revisão da montadora, e sua substituição é indispensável à segurança dos servidores e usuários transportados, razão pela qual devem ser executados na mesma oportunidade da 2ª revisão, evitando novo deslocamento e nova indisponibilidade do veículo.

A contratação de empresa especializada assegura que os serviços sejam executados de forma técnica e adequada, com utilização de peças, insumos e materiais compatíveis e originais ou equivalentes, garantindo maior segurança aos usuários, melhor desempenho dos veículos, aumento da vida útil da frota municipal e continuidade das atividades administrativas e institucionais desempenhadas pelo Município.

3- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, inciso III)

Os serviços deverão ser executados de forma programada, conforme necessidade identificada pelas Secretarias requisitantes, visando garantir o adequado funcionamento dos veículos, a segurança dos usuários, a conservação da frota municipal e a manutenção da garantia de fábrica.

A contratação compreende serviços de manutenção preventiva, inspeção, alinhamento, troca de óleo, substituição de filtros, fornecimento de fluidos, peças, componentes e demais procedimentos necessários à realização da 2ª revisão de 20.000 km e, no veículo placa TYU6G49, à substituição de pastilhas de freio dianteiras e de pneus, observando as especificações técnicas e a compatibilidade dos itens utilizados.

A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica e estrutura adequada para execução dos serviços, disponibilizando profissionais qualificados, peças, materiais e insumos necessários à perfeita execução do objeto.

A revisão de garantia deverá ser realizada em empresa autorizada pela fabricante do veículo, mediante agendamento prévio realizado pelas Secretarias responsáveis.

Caso seja constatada qualquer falha, defeito ou descumprimento das especificações técnicas, a contratada deverá corrigir ou substituir os serviços, peças ou componentes sem ônus adicional para o Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com



4 - LEVANTAMENTO DO MERCADO (art. 18, §1º, inciso V)

4.1. Análise de mercado (oferta e demanda)

A análise de mercado realizada para a contratação de empresa especializada para execução da 2ª revisão programada de 20.000 km dos 05 (cinco) veículos Volkswagen Polo Track e da manutenção complementar do veículo placa TYU6G49, com fornecimento de peças, insumos, materiais e mão de obra, demonstrou a existência de concessionárias e empresas autorizadas pela fabricante aptas à execução dos serviços, conforme as recomendações técnicas da montadora e as condições estabelecidas no Documento de Formalização de Demanda – DFD.

O levantamento identificou a atuação de concessionárias autorizadas da marca Volkswagen em Minas Gerais, inclusive em municípios da região e em centros próximos, dentre os quais destacam-se unidades localizadas em Viçosa, Ponte Nova, Ubá, Muriaé, Belo Horizonte, Governador Valadares, Cataguases e Sete Lagoas, bem como as concessionárias Reauto Betim, Reauto Contagem e Mila, todas com estrutura técnica adequada, fornecimento de peças genuínas e profissionais qualificados para realização de revisões e manutenções automotivas.

O estudo evidenciou que:

- Há oferta suficiente de empresas autorizadas e oficinas especializadas aptas à execução dos serviços objeto da contratação;
- Os serviços disponíveis no mercado atendem às exigências técnicas necessárias à segurança, conservação e manutenção da garantia dos veículos;
- Não foram identificadas restrições relevantes quanto à capacidade técnica, operacional ou logística dos fornecedores para atendimento da demanda do Município.

Dessa forma, conclui-se que o mercado apresenta condições adequadas para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Administração do Município de Araponga/MG, com ampla competitividade e preços compatíveis com os praticados no setor.

5 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 18, §1º, inciso VII)

A solução proposta consiste na contratação de empresa autorizada pela fabricante para realização da 2ª revisão programada de 20.000 km dos 05 (cinco) veículos Volkswagen Polo Track e da manutenção complementar do veículo placa TYU6G49, pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde e à Secretaria Municipal de Administração do Município de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com



Araponga/MG, com fornecimento integral de peças, insumos, materiais e mão de obra especializada, conforme as recomendações técnicas da montadora e as exigências estabelecidas no Termo de Referência.

A realização da revisão preventiva é indispensável para assegurar o pleno funcionamento dos veículos, garantir a segurança dos usuários, preservar a garantia de fábrica, reduzir riscos de falhas mecânicas e evitar custos futuros decorrentes da ausência de manutenção adequada.

Os veículos são utilizados diariamente na execução de atividades administrativas, operacionais e institucionais das Secretarias Municipais, especialmente em deslocamentos de servidores, atendimentos externos e apoio às ações desenvolvidas pelo Município, sendo essenciais para a continuidade e eficiência dos serviços públicos prestados à população.

A contratação contempla a execução de serviços de troca de óleo, substituição de filtros, alinhamento, inspeção veicular, fornecimento de fluidos, peças, componentes e demais procedimentos necessários à realização completa da 2ª revisão de 20.000 km e da manutenção complementar do veículo placa TYU6G49 (pastilhas de freio dianteiras, pneus, fluido de freio e alinhamento), observando rigorosamente as especificações técnicas do fabricante e a compatibilidade dos itens utilizados.

A empresa contratada deverá possuir estrutura técnica adequada, profissionais qualificados e autorização da fabricante para execução dos serviços, garantindo a utilização de peças genuínas ou compatíveis, a correta execução da revisão e a manutenção das condições de segurança, desempenho e conservação dos veículos.

5.1. Das modalidades de contratação

Foram analisadas as modalidades de contratação previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, considerando os princípios da economicidade, eficiência, razoabilidade e adequação ao objeto:

Modalidade	Vantagens	Desvantagens	Adequação ao Objeto
Pregão Eletrônico	Ampla competitividade, publicidade e maior alcance de fornecedores.	Procedimento mais complexo e demorado, desproporcional ao valor e à natureza específica do objeto.	Não adequada.
Sistema de Registro de	Flexibilidade para futuras contratações e	Inadequado para serviço específico e pontual de 2ª	Não adequada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com



Modalidade	Vantagens	Desvantagens	Adequação ao Objeto
Preços	demandas recorrentes.	revisão de 20.000 km e manutenção complementar; maior custo administrativo.	
Adesão à Ata de Registro de Preços	Maior celeridade na contratação.	Possível incompatibilidade técnica e ausência de ata específica compatível com o objeto pretendido.	Não recomendada.
Dispensa de Licitação (art. 75, § 7º)	Agilidade, economicidade, redução de custos administrativos e atendimento imediato da demanda.	Limitada ao teto legal previsto na legislação.	Altamente adequada e vantajosa.

Conclui-se que a Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021, mostra-se a modalidade mais adequada e eficiente para atendimento da demanda, considerando a natureza específica do objeto, a necessidade de manutenção da garantia de fábrica e a continuidade dos serviços públicos desempenhados pelas Secretarias Municipais.

Eventuais falhas, defeitos ou irregularidades constatadas na execução dos serviços deverão ser corrigidos pela contratada, sem ônus adicional para a Administração, assegurando a adequada execução contratual e o pleno funcionamento dos veículos.

Dessa forma, a solução adotada contribui para a continuidade das atividades administrativas e institucionais do Município, para a adequada gestão da frota pública e para a economicidade da Administração, ao prevenir falhas, preservar a vida útil dos veículos e garantir a prestação regular e eficiente dos serviços públicos municipais.

6- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS E RESPECTIVOS VALORES (art. 18, §1º, inciso IV e VI)

A Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Administração entendem ser necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos, de acordo com as demandas existentes:

VEÍCULO 01 - POLO TRACK VW (PLACA TYU6G49, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) - 2ª REVISÃO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com



1	ANEL DE VEDAÇÃO (N0138158)	UNID	1
2	FILTRO DE COMBUSTÍVEL (1SB201511)	UNID	1
3	FILTRO DE ÓLEO (04E115561L)	UNID	1
4	ÓLEO MOTOR SINTÉTICO (GS55553R6BRA)	LT	3,3
5	ELEMENTO FILTRO DE AR (04C129620D)	UNID	1
6	FILTRO DE POEIRA/PÓLEN (2Q0819644)	UNID	1
7	ADITIVO P/ COMBUSTÍVEL G RACING (GR0002)	UNID	1
8	KIT REVISÃO MINI G RACING (GR0015)	KIT	1
9	MANUTENÇÃO COM MUDANÇA DE ÓLEO	SERVIÇO	1
10	SERVIÇO DE INSPEÇÃO (ÂMBITOS ALARGADOS)	SERVIÇO	1
11	FILTRO DE AR — REMOÇÃO/INSTALAÇÃO	SERVIÇO	1
12	FILTRO POEIRA/PÓLEN — REM./INST.	SERVIÇO	1
13	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	SERVIÇO	1

VEÍCULO 02 - POLO TRACK VW (PLACA TYU6G97, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) - 2ª REVISÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	ANEL DE VEDAÇÃO (N0138158)	UNID	1
2	FILTRO DE COMBUSTÍVEL (1SB201511)	UNID	1
3	FILTRO DE ÓLEO (04E115561L)	UNID	1
4	ÓLEO MOTOR SINTÉTICO (GS55553R6BRA)	LT	3,3
5	ELEMENTO FILTRO DE AR (04C129620D)	UNID	1
6	FILTRO DE POEIRA/PÓLEN (2Q0819644)	UNID	1
7	ADITIVO P/ COMBUSTÍVEL G RACING (GR0002)	UNID	1
8	KIT REVISÃO MINI G RACING (GR0015)	KIT	1
9	MANUTENÇÃO COM MUDANÇA DE ÓLEO	SERVIÇO	1
10	SERVIÇO DE INSPEÇÃO (ÂMBITOS ALARGADOS)	SERVIÇO	1
11	FILTRO DE AR — REMOÇÃO/INSTALAÇÃO	SERVIÇO	1
12	FILTRO POEIRA/PÓLEN — REM./INST.	SERVIÇO	1
13	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	SERVIÇO	1

VEÍCULO 03 - POLO TRACK VW (PLACA TYU6G65, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) - 2ª REVISÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	ANEL DE VEDAÇÃO (N0138158)	UNID	1
2	FILTRO DE COMBUSTÍVEL (1SB201511)	UNID	1
3	FILTRO DE ÓLEO (04E115561L)	UNID	1
4	ÓLEO MOTOR SINTÉTICO (GS55553R6BRA)	LT	3,3
5	ELEMENTO FILTRO DE AR (04C129620D)	UNID	1
6	FILTRO DE POEIRA/PÓLEN (2Q0819644)	UNID	1
7	ADITIVO P/ COMBUSTÍVEL G RACING (GR0002)	UNID	1
8	KIT REVISÃO MINI G RACING (GR0015)	KIT	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com



9	MANUTENÇÃO COM MUDANÇA DE ÓLEO	SERVIÇO	1
10	SERVIÇO DE INSPEÇÃO (ÂMBITOS ALARGADOS)	SERVIÇO	1
11	FILTRO DE AR — REMOÇÃO/INSTALAÇÃO	SERVIÇO	1
12	FILTRO POEIRA/PÓLEN — REM./INST.	SERVIÇO	1
13	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	SERVIÇO	1

VEÍCULO 04 - POLO TRACK VW (PLACA TYU6G78, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO) - 2ª REVISÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	ANEL DE VEDAÇÃO (N0138158)	UNID	1
2	FILTRO DE COMBUSTÍVEL (1SB201511)	UNID	1
3	FILTRO DE ÓLEO (04E115561L)	UNID	1
4	ÓLEO MOTOR SINTÉTICO (GS55553R6BRA)	LT	3,3
5	ELEMENTO FILTRO DE AR (04C129620D)	UNID	1
6	FILTRO DE POEIRA/PÓLEN (2Q0819644)	UNID	1
7	ADITIVO P/ COMBUSTÍVEL G RACING (GR0002)	UNID	1
8	KIT REVISÃO MINI G RACING (GR0015)	KIT	1
9	MANUTENÇÃO COM MUDANÇA DE ÓLEO	SERVIÇO	1
10	SERVIÇO DE INSPEÇÃO (ÂMBITOS ALARGADOS)	SERVIÇO	1
11	FILTRO DE AR — REMOÇÃO/INSTALAÇÃO	SERVIÇO	1
12	FILTRO POEIRA/PÓLEN — REM./INST.	SERVIÇO	1
13	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	SERVIÇO	1

VEÍCULO 05 - POLO TRACK VW (PLACA TYU6G84, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO) - 2ª REVISÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	ANEL DE VEDAÇÃO (N0138158)	UNID	1
2	FILTRO DE COMBUSTÍVEL (1SB201511)	UNID	1
3	FILTRO DE ÓLEO (04E115561L)	UNID	1
4	ÓLEO MOTOR SINTÉTICO (GS55553R6BRA)	LT	3,3
5	ELEMENTO FILTRO DE AR (04C129620D)	UNID	1
6	FILTRO DE POEIRA/PÓLEN (2Q0819644)	UNID	1
7	ADITIVO P/ COMBUSTÍVEL G RACING (GR0002)	UNID	1
8	KIT REVISÃO MINI G RACING (GR0015)	KIT	1
9	MANUTENÇÃO COM MUDANÇA DE ÓLEO	SERVIÇO	1
10	SERVIÇO DE INSPEÇÃO (ÂMBITOS ALARGADOS)	SERVIÇO	1
11	FILTRO DE AR — REMOÇÃO/INSTALAÇÃO	SERVIÇO	1
12	FILTRO POEIRA/PÓLEN — REM./INST.	SERVIÇO	1
13	ALINHAMENTO DE DIREÇÃO	SERVIÇO	1

MANUTENÇÃO COMPLEMENTAR - VEÍCULO 01 (PLACA TYU6G49, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) - PASTILHAS DE FREIO, PNEUS E SERVIÇOS CORRELATOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA (2QB698151C)	JOGO	1
2	PNEU 185/65R15 88H (18565R15I)	UNID	2
3	RODAS — REMOÇÃO/INSTALAÇÃO	SERVIÇO	1
4	PASTILHAS DE FREIO DIANTEIRAS — REM./INST.	SERVIÇO	1
5	FLUIDO DE FREIO — EXAME E COMPLEMENTAÇÃO	SERVIÇO	1
6	ALINHAMENTO DE DIREÇÃO	SERVIÇO	1

O valor estimado da contratação é de R\$ 8.207,48 (oito mil, duzentos e sete reais e quarenta e oito centavos), apurado mediante pesquisa de preços realizada nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme Planilha Orçamentária constante dos autos, sendo R\$ 6.313,65 (seis mil, trezentos e treze reais e sessenta e cinco centavos) referentes à 2ª revisão dos 05 (cinco) veículos, ao custo de R\$ 1.262,73 por veículo, e R\$ 1.893,83 (um mil, oitocentos e noventa e três reais e oitenta e três centavos) referentes à manutenção complementar do veículo placa TYU6G49. O montante situa-se abaixo do limite de R\$ 10.478,74 fixado para o art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021 pelo Decreto nº 12.807/2025.

7 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, inciso VIII)

Em observância ao disposto no art. 40, inciso V, alínea “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como ao entendimento consolidado na Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União – TCU, o parcelamento do objeto constitui regra geral nas contratações públicas, desde que técnica e economicamente viável e não comprometa a adequada execução contratual.

No presente caso, a contratação tem por objeto a realização da 2ª revisão programada de 20.000 km dos 05 (cinco) veículos Volkswagen Polo Track e da manutenção complementar do veículo placa TYU6G49, pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde e à Secretaria Municipal de Administração, incluindo fornecimento de peças, insumos, materiais e mão de obra especializada, conforme especificações técnicas do fabricante.

7.1. Da indivisibilidade técnica do objeto

Os serviços que compõem a 2ª revisão de 20.000 km constituem conjunto integrado de procedimentos técnicos, envolvendo troca de óleo, substituição de filtros, inspeções, alinhamento, aplicação de fluidos, verificações mecânicas e demais serviços necessários à manutenção preventiva dos veículos.

O eventual parcelamento da contratação, especialmente entre fornecimento de peças e execução dos serviços, poderia ocasionar incompatibilidades técnicas, comprometimento da



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com



garantia de fábrica, dificuldades na apuração de responsabilidades e riscos à adequada execução da revisão preventiva.

Além disso, considerando que a revisão deverá ser realizada em empresa autorizada pela fabricante, a fragmentação da contratação poderia inviabilizar o atendimento das exigências técnicas estabelecidas pela montadora e comprometer a rastreabilidade e a responsabilidade técnica pelos serviços executados.

Do mesmo modo, a manutenção complementar do veículo placa TYU6G49 deve ser executada pela mesma concessionária e na mesma oportunidade da 2ª revisão, uma vez que foi identificada na inspeção do próprio veículo, compartilha etapas de execução (remoção de rodas e alinhamento de direção) e sua contratação em separado importaria novo deslocamento e nova indisponibilidade do veículo oficial, sem ganho de competitividade para a Administração.

7.2. Da economicidade e eficiência administrativa

A contratação de um único fornecedor para execução integral da revisão proporciona maior eficiência administrativa, simplifica a gestão e fiscalização contratual e assegura maior controle sobre a execução dos serviços e aplicação dos materiais.

O parcelamento do objeto poderia acarretar aumento dos custos administrativos, maior complexidade na fiscalização, sobreposição de responsabilidades e possível elevação do custo final da contratação, contrariando os princípios da economicidade, eficiência e interesse público previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.3. Conclusão

Diante do exposto, conclui-se que o parcelamento do objeto não se mostra técnica nem economicamente viável, uma vez que os serviços referentes à 2ª revisão de 20.000 km e à manutenção complementar constituem solução integrada, cuja adequada execução depende da atuação coordenada de um único fornecedor autorizado pela fabricante.

Assim, a contratação sem parcelamento atende de forma mais adequada ao interesse público, garantindo a correta execução dos serviços, a manutenção da garantia dos veículos, a eficiência da gestão contratual e a economicidade da contratação, em conformidade com a legislação vigente.

8 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (art. 18, §1º, inciso XI)
--



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com



Não há contratações correlatas ou interdependentes.

9 – RESULTADOS PRETENDIDOS (art. 18, §1º, inciso IX)

Em conformidade com o art. 18, §1º, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente contratação visa alcançar os seguintes resultados:

- Assegurar a plena disponibilidade e o adequado funcionamento dos veículos Volkswagen Polo Track, por meio da realização da 2ª revisão de 20.000 km, conforme as recomendações técnicas do fabricante;
- Garantir maior segurança aos usuários e servidores municipais, mediante execução adequada dos serviços de manutenção preventiva, inspeção, alinhamento, troca de óleo e substituição de filtros e componentes necessários, inclusive das pastilhas de freio dianteiras e dos pneus do veículo placa TYU6G49;
- Preservar a garantia de fábrica dos veículos, assegurando que os serviços sejam realizados por empresa autorizada pela fabricante e em conformidade com os padrões técnicos exigidos;
- Minimizar a ocorrência de falhas mecânicas e paradas não programadas, contribuindo para a continuidade das atividades administrativas, operacionais e institucionais desenvolvidas pelas Secretarias Municipais;
- Promover maior eficiência operacional da frota pública municipal, garantindo que os veículos permaneçam em condições adequadas de uso, desempenho e conservação;
- Proporcionar economicidade à Administração Pública, mediante a realização de manutenção preventiva planejada, reduzindo custos futuros com reparos corretivos emergenciais e prolongando a vida útil dos veículos;
- Garantir maior controle e eficiência na gestão da frota municipal, contribuindo para o adequado planejamento das manutenções periódicas dos veículos oficiais;
- Assegurar a continuidade e regularidade dos serviços públicos prestados pela Secretaria Municipal de Saúde e pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Araponga/MG.

10- PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (art. 18, §1º, inciso X)

Não serão necessárias providências específicas previamente à celebração do contrato.

11 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS (art. 18, §1º, inciso XII)

A presente contratação, por envolver a execução de serviços de manutenção preventiva de veículo automotor, poderá gerar impactos ambientais pontuais, especialmente relacionados ao manuseio e descarte de resíduos automotivos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com



11.1. Possíveis impactos ambientais

Os principais impactos ambientais associados à execução do objeto são:

- Geração de resíduos perigosos, tais como óleo lubrificante usado, filtros contaminados, fluido de freio e pastilhas de freio substituídas;
- Risco de contaminação do solo e da água em caso de vazamento ou descarte inadequado de óleos e graxas;
- Geração de embalagens plásticas e metálicas provenientes de lubrificantes e peças substituídas;
- Geração de pneus inservíveis decorrentes da substituição realizada no veículo placa TYU6G49.
- Emissão indireta de poluentes decorrentes da atividade de manutenção e testes mecânicos.

11.2. Medidas de mitigação

Para minimizar os impactos ambientais identificados, deverão ser adotadas as seguintes medidas:

- Destinação ambientalmente adequada dos resíduos perigosos, especialmente óleo lubrificante usado e filtros contaminados, em conformidade com a legislação ambiental vigente;
- Encaminhamento do óleo usado para empresas coletoras e recicladoras devidamente licenciadas pelos órgãos ambientais competentes;
- Destinação ambientalmente adequada dos pneus inservíveis, por meio do sistema de logística reversa, nos termos da Lei nº 12.305/2010 e da Resolução CONAMA nº 416/2009;
- Armazenamento temporário dos resíduos em recipientes adequados, estanques e identificados, evitando vazamentos e contaminação ambiental;
- Observância das normas técnicas e ambientais aplicáveis às atividades de manutenção de veículos automotores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com



- Sempre que possível, utilização de produtos que atendam a padrões ambientais e possuam certificações reconhecidas.

12 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (art. 18, §1º, inciso XIII)

Com base nos elementos anteriores do presente documento, **DECLARO** que é **VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

Araponga/MG, 14 de julho de 2026.

Maria de Lourdes Assunção
Secretária Municipal de Administração

Luciana de Miranda Leocadio
Secretária Municipal de Saúde